



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA URNAS ELETRÔNICAS, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, NOS TERMOS DA PORTARIA TRE/SP N.º 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022, SENHOR CLAUDIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE** E, **UNICOPA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A.**, SEDIADA NA CIDADE DE EXTREMA/MG, NA RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA, N.º 302, BAIRRO DOS PIRES, CEP 37.640-000, CNPJ N.º 07.589.288/0001-20, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SENHORA LUCIANE GABRIEL DE FARIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 23.316.210-0 SSP/SP, CPF N.º 167.727.558-80. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o termo aditivo ao contrato lavrado acima identificado no livro próprio (n.º 142-A), decorrente da Licitação TSE n.º 90/2021, modalidade pregão, na forma eletrônica e da Ata de Registro de Preços TSE n.º 15/2022, constantes do Procedimento Administrativo n.º 2021.00.000003510-6, sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n.ºs 10.520/2002, 8.666/1993 e 13.709/2018 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto formalizar o acréscimo contratual, mediante a aquisição de 3.535 (três mil, quinhentos e trinta e cinco) unidades de baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas, modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015, de acordo com as especificações, exigências e prazos constantes no Edital da Licitação e seus Anexos, modalidade pregão, e conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, art. 65, I, “b” e seus §§ 1.º e 2.º; Em consequência, alteram-se o *caput* das cláusulas quinta e sétima, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR CONTRATUAL

O preço a ser pago à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto deste contrato, juntamente com o acréscimo aditado, é o discriminado abaixo, sendo de R\$1.467.025,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil e vinte e cinco reais) o valor total deste contrato.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Baterias de chumbo-ácido selada, 12V,	unidade	14.140	R\$ 83,00	R\$ 1.173.620,00

	7Ah, com regime de descarga C20				
1	Baterias de chumbo-ácido selada, 12V, 7Ah, com regime de descarga C20	unidade	3.535	R\$ 83,00	R\$ 293.405,00

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do fornecimento objeto deste contrato correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o exercício de 2022, no Programa de Trabalho 0206100334269.0001 – “Pleitos Eleitorais”, elemento de despesa 3390.30 – “Material de Consumo”, compromissada pela Nota de Empenho nº 541, de 03 de maio de 2022, no valor de R\$ 1.173.620,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), e pela Nota de Empenho nº 1.746, de 13 de outubro de 2022, no valor de R\$ 293.405,00 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinco reais).

(...).”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0013547-68.2022.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Romeu Silva de Andrade, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no livro próprio (nº 143), o presente termo aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Pela CONTRATANTE.

Luciane Gabriel de Faria
Pela CONTRATADA.

Alessandro Dintof
Testemunha.

Luis Eduardo Simplicio de Lima
Testemunha.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SILVA DE ANDRADE, CHEFE DE SEÇÃO**, em 14/10/2022, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 17/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 17/10/2022, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Gabriel de Faria, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 08:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 18/10/2022, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 21/10/2022, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3925703** e o código CRC **D88F03E6**.